

第 23 條

1. 國際勞工局局長應將國際勞工組織各成員國送交他登記的所有批准書和退約書通知國際勞工組織的全體成員國。

2. 國際勞工局局長在將送交他登記的第 2 份批准書通知國際勞工組織各成員國時，應提請各成員國注意本公約生效的日期。

第 24 條

國際勞工局局長應按照聯合國憲章第 102 條規定，將按上述各條規定送交他登記的所有批准書和退約書的全部細節，送交聯合國秘書長登記。

第 25 條

國際勞工局理事會應於它認為必要的時候，向大會提交

一份關於本公約實施情況的報告，並研究是否宜於在大會議程上列入全部或局部修正本公約的問題。

第 26 條

1. 大會倘若通過一個新的公約去全部或局部修正本公約，那麼，除非此新公約另有規定，否則：

(a) 任何成員國如批准新修正公約，則在該修正公約生效時，即係依法退出本公約，不管上述第 22 條的規定；

(b) 從新修正公約生效之日起，本公約即應停止向各成員國開放批准。

2. 對已批准本公約但未批准修正公約的那些成員國，本公約無論如何應按照其原有的形式和內容繼續生效。

第 27 條

本公約的英文本和法文本具有同等效力。

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 97/99**

Por ordem superior se torna público que, por nota de 29 de Junho de 1999, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos, na qualidade de depositário da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, concluída na Haia em 25 de Outubro de 1980, comunicou ter o Governo de Portugal, nos termos do artigo 6.º da Convenção, notificado que a autoridade do território de Macau designada para dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção é a seguinte:

Instituto de Acção Social de Macau, Estrada do Cemitério, 6, Macau [telefone: (853) 512 512 / fax: (853) 559 529].

Portugal é parte da Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 33/83, de 11 de Maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 108, de 11 de Maio de 1983, e estendida a Macau pelo Decreto do Presidente da República n.º 32/98, de 14 de Julho, publicado no *Boletim Oficial de Macau*, 1.ª série, n.º 13, de 29 de Março de 1999.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 20 de Julho de 1999.
— António Nunes de Carvalho Santana Carlos.

(D.R. n.º 192, I Série-A, de 18-8-1999)

外 交 部**通告 第 97/99 號**

茲按上級命令公布：作為一九八零年十月二十五日在海牙締結之《國際性誘拐兒童民事方面公約》保管人之荷蘭王國外交部透過一九九九年六月二十九日之照會作出通知：根據該公約第六條之規定，葡萄牙政府已通知獲指定履行該公約所規定之義務之澳門地區當局為：

澳門社會工作司，地址為：澳門西墳馬路6號〔電話：(853) 512512/ 圖文傳真：(853) 559529〕。

葡萄牙為《國際性誘拐兒童民事方面公約》之締約方，該公約獲公布於一九八三年五月十一日第一百零八期《共和國公報》第一組之五月十一日第33/83號命令通過，以待批准，並已透過公布於一九九九年三月二十九日第十三期《澳門政府公報》第一組之七月十四日第32/98號共和國總統令延伸至澳門。

須公布於《澳門政府公報》。

一九九九年七月二十日於澳門事務部際委員會

賈安棟

(一九九九年八月十八日第192期《共和國公報》第一組-A)